



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

LEI MUNICIPAL Nº 1.451/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano , pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **ALEXANDRE PEREIRA**, localizado à 25ª Rua s/denominação, nº 454, bairro de Bela Vista; lote 024, quadra 172; medindo 08.00 metros de frente, lado direito 28.00 metros, lado esquerdo 28.00 metros e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 224.00M<sup>2</sup> (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: 25ª Rua s/denominação nº 454, bairro de Bela Vista

LADO DIREITO: Maria José P. do Nascimento

LADO ESQUERDO: Terezinha Barbosa Lima

FUNDOS: Antonio Noronha

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ , em 06 de Janeiro de 1997.

EDILSON DIAS BOTELHO  
Prefeito Municipal